



PORTARIA CAU/CE Nº 008/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação da validade do Grupo de Trabalho do Patrimônio Histórico do Ceará.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art. 149 do Regimento Interno do CAU/CE, e;

Considerando a Portaria nº 009/2021 que criou o GT do Patrimônio Histórico do Ceará;

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo de validade do GT para concluir os trabalhos iniciados;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de validade do Grupo de Trabalho do Patrimônio Histórico do Ceará até 17 de abril de 2022;

Art. 2º - Encaminhar esta portaria ao Portal da Transparência do CAUCE.

Fortaleza-CE, 17 de janeiro de 2022.

Lucas Ribeiro Rozzoline Muniz
Presidente do CAU/CE